



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO Nº 7044, DE 15 DE AGOSTO DE 1995.

Transfere Oficial Superior da Polícia Militar do Estado de Rondônia para a Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art.65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A :

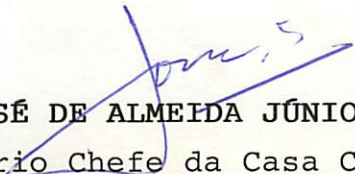
Art. 1º - Fica transferido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o CEL PM RE 00209-6 WELLINGTON LUIZ BARROS SILVA, nos termos do art. 93, inciso I, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, a contar de 15 agosto de 1995.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de agosto de 1995, 107º da República.

  
WALDIR RAUPP DE MATOS  
Governador

  
JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR  
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial  
nº 3328 da data 15/08/1955



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO Nº 7044 DE 15 DE AGOSTO DE 1955

Transfere Oficial Superior da Polícia Militar do Estado de Rondônia para a Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o Sr. WASHINGTON LUIZ BARROS SILVA, nos termos do Art. 65, inciso I, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1955, a contar de 15 agosto de 1955.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de agosto de 1955, 1079 da República.

~~WALDIR BARROS DE MATOS~~  
Governador

JOSE DE ALMEIDA JUNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil